

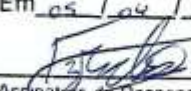


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

1

Publicação

A Lei Nº 2.270 de 2021
05 / 04 / 2021 foi publicado nesta
data Em 05 / 04 / 2021


Assinatura do Responsável

LEI Nº 2.270/2021
De 05 de abril de 2021.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 70.000,00.**

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do
Município, art. 75, inciso III,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no presente exercício financeiro o Crédito Especial no
valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 8 – Secretaria de Saúde

Unidade: 1 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 2014 – Saúde de Qualidade

Ação: 190 – Incremento ao PAB

Fonte de Recurso: 4500 – Custeio – Atenção Básica

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 6417	R\$	70.000,00
SUBTOTAL	R\$	70.000,00
TOTAL	R\$	70.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior a
redução, em igual importância, das seguintes rubricas orçamentárias:

Fonte de Recurso: 4500 – Incremento ao PAB

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 6373	R\$	40.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 6372	R\$	30.000,00
SUBTOTAL	R\$	70.000,00
TOTAL	R\$	70.000,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

2

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA,
em 05 de abril de 2021.


HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.